



**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024

#### **EDITAL**

#### I – PREÂMBULO

1.1.0 Município de Frei Lagonegro - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Frei Lagonegro/MG, na Rua Cabral, nº 46, Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº: 01.615.008/0001-25 através do Agente de Contratação Tiago Sousa das Mercês nomeado pela Portaria nº. 032/2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas modificações posteriores e demais legislações pertinentes, torna durante período de 28/06//2024 a 31/12/2024 site público que 0 no www.licitardigital.com.br, receberá documentos de habilitação para credenciamento no Procedimento Auxiliar de Licitação, através de CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2024, na data e horários abaixo designados, objetivando "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES. **ESPECIALIZADOS** QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS E VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS EM SAÚDE ATENDIMENTO Α SECRETARIA MUNICIPAL DE DE **FREI** LAGONEGRO/MG, EXERCÍCIO 2024, CONFORME EDITAL E ANEXOS", certame





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Constituição Federal e legislação vigente relacionada a espécie e as acima referenciadas e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. POR FORÇA DO DECRETO MUNICIPAL 003/2018, DE 15 DE JANEIRO DE 2018, SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR DO REFERIDO PREGÃO EMPRESAS LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 120 KM DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO-MG.

### 1.2. HORÁRIO E DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

| UNIDADE GESTORA REQUISITANTE: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |
|-------------------------------|--|
| PERIODO DE                    | 28/06/2024 A 31/12/2024                                |
| CREDENCIAMENTO                |  |
| DATA E HORA DE                | 28/06/2024 A 31/12/2024                                |
| INICIO DO                     | 08h:00 min às 17h:00 min (HORÁRIO DE BRASÍLIA).        |
| RECEBIMENTO DOS               | Oon.oo miii as 1711.oo miii (HONANIO DE BINAGILIA).    |
| DOCUMENTOS DE                 |  |
| HABILITAÇÃO:                  |  |
| LOCAL:                        | O recebimento da documentação para o                   |
|                               | credenciamento ocorrerá no formato eletrônico          |
|                               | através do site www.licitardigital.com.br; ou Por meio |
|                               | do e-mail: <u>licitacaofreilagonegro@gmail.com;</u> Ou |
|                               | ainda por meio de protocolo diretamente no setor de    |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

|                 | licitações do Município de Frei Lagonegro/MG,   |
|-----------------|---|
|                 | localizado a na Rua Cabral, nº 46, centro, CEP: |
|                 | 39.708-000.                                     |
|                 |   |
| MODO DE DISPUTA | ABERTO  |
|                 |   |
|                 |   |

1.2.1. Os trabalhos serão conduzidos por Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>. O Agente de Contratação terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, e julgar documentos relativos ao credenciamento, conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade dos documentos de habilitação com os requisitos estabelecidos neste edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação, receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o fornecedor credenciado; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável para adjudicação e homologação.

#### 2 - DO OBJETO

2.1 - O presente Credenciamento Eletrônico tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS E VALORES





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

ESTABELECIDOS NA TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, EXERCÍCIO 2024, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

- **2.2. UNIDADE GESTORA REQUISITANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO/MG
- 2.3. MODO DE DISPUTA: ABERTO
- 2.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília.
- 2.5. DA JUSTIFICATIVA: conforme descrito no Termo de Referência Anexo I do edital.
- **2.6. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS**: Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela Comissão de Contratação, através do site: http://www.licitardigital.com.br, em campo específico; ou por meio de solicitação pelo e-mail: <a href="mailto:licitacaofreilagonegro@gmail.com">licitacaofreilagonegro@gmail.com</a>.
- **2.7 -** O inteiro teor deste Edital e anexos poderá ser obtido gratuitamente no setor de "Licitações" através do e-mail: <u>licitacaofreilagonegro@gmail.com</u> ou através do site <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">http://www.freilagonegro.mg.gov.br</a> ou <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, ou poderão ser solicitadas junto à Comissão de Contratação, na sede desta Prefeitura, situado na Rua Cabral, nº.46, Centro, Frei Lagonegro/MG, no horário de 8h00min às 17h00min, em dias úteis no horário de expediente.
- **2.8. INFORMAÇÕES**: e-mail <u>licitacaofreilagonegro@gmail.com</u> ou <u>www.licitardigital.com.br,</u> ou através do telefone: (33) 3433 9001, Setor de Licitação, à Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG, CEP 39708-000;
- **2.10.** O Credenciamento será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança- criptografia e autenticação em todas as suas fases.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **2.12.** Fica subentendido que o presente Edital de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, foi cuidadosamente examinado pelos LICITANTES, sendo assim, não se isentarão do fiel cumprimento do disposto neste edital e seus anexos.
- **2.13.** O instrumento convocatório e todos os elementos que o integram, encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, nos endereços eletrônicos <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">http://www.freilagonegro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">www.licitardigital.com.br</a>;
- **2.14.** O presente CREDENCIAMENTO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, por meio da INTERNET, nas datas e hora descritos neste edital, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **2.15.** Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, e as especificações constantes no <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">http://www.freilagonegro.mg.gov.br</a>, referente ao edital e seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **2.16.** Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça à abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para o primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura que se seguir.
- **2.17.** DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O certame será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como pelas condições estabelecidas no presente edital.
- **2.18.** O credenciamento pressupõe o aceite das condições aqui estabelecidas.

#### 3 - FINALIDADE

**3.1 -** O presente credenciamento eletrônico tem por finalidade atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Frei Lagonegro/MG, conforme justificativas





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (**ANEXO VIII**) e Termo de Referência (**ANEXO I**), do edital.

#### 4 - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

- 4.1. Prazo e Local da execução dos Serviços.
- **4.1.1.** O prazo de atendimento da solicitação, deverá ser de até **03(três) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela CREDENCIADA da Nota de Autorização de Fornecimento NAF/requisição, emitida pela Unidade Gestora requisitante,
- **4.1.3**. A prestação dos serviços **deverá ser realizada na sede do Município de Frei Lagonegro, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Júlio, Centro**. A empresa deverá prestar os serviços em tempo e hora, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **4.1.2**. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelhos próprios e equipe técnica/médicos habilitados, de acordo com os procedimentos a serem realizados;
- **4.1.3**. Cumprir com pontualidade seus horários de atendimentos aos horários préagendados para realização dos exames;
- **4.1.4.** A CREDENCIADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5 DO VALOR ESTIMADO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
- 5.1 DO VALOR:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

**5.1.1** O valor estimado da execução dos serviços objeto deste credenciamento está estabelecido no **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** que são partes integrantes do presente Edital e do TERMO DE CREDENCIAMENTO a ser celebrado.

#### 5.2- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS:

- **5.2.1.** O Município de Frei Lagonegro pagará à CREDENCIADA o valor constante no Termo de Referência, ANEXO I do edital e nestes valores aceitos pela CREDENCIADA já estão consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).
- **5.2.2** O pagamento corresponderá ao valor apresentado pelo CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I do edital e aos itens e quantitativos nos quais foram credenciados pela CREDENCIADA.
- **5.2.3.** A CREDENCIADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação, em especial as de regularidade fiscal, social e trabalhista, regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), apresentar certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, encaminhando cópia destes documentos em anexo à nota fiscal eletrônica, para fins agilidade na liberação dos pagamentos.
- **5.2.4.** A CREDENCIADA deverá apresentar ao setor de compras, até o **10º** (**décimo**) dia **útil do mês subsequente** ao da data do recebimento da ordem de serviço objeto do certame, a correspondente nota fiscal eletrônica/fatura, documentos comprobatórios da despesa, sempre acompanhados dos documentos fiscais e tributários devidos, sem prejuízo dos previstos no Contrato.
- **5.2.5.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura, com a execução do objeto do contrato devidamente





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

atestada pelo gestor do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CREDENCIADA, em obediência a ordem cronológica de pagamento.

- **5.2.6.** O Gestor do contrato deverá certificar, até o dia **05 (cinco) do mês** subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.
- **5.2.7.** A nota fiscal eletrônica/fatura será emitida pela CREDENCIADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **5.2.8.** As notas fiscais/fatura serão emitidas mediante o descrito na (s) NAF Nota de Autorização de Fornecimento que será (ão) envida (s) para a CONTRATADA via correio eletrônico.
- **5.2.9.** Poderão serem emitidas quantas NAF Nota de Autorização de Fornecimentos forem necessárias a depender da execução do objeto, mediante requisição da Secretaria solicitante.
- **5.2.10.** Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF Nota de Autorização de Fornecimento.
- **5.2.11.** O documento fiscal/fatura da CONTRATADA **conterá** em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e ano do Contrato, a descrição precisa do objeto executado, o mês de referências deste e número deste Credenciamento nº.XX/2024.
- **5.2.12.** Caso a CREDENCIADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **5.2.13.** O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal eletrônica, mormente no que tange a valores do objeto licitado, deverá devolvê-lo à CREDENCIADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **5.2.14.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CREDENCIADA, seja relativa à execução do objeto seja quanto a documento exigido para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção da execução do objeto.
- **5.2.15.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CREDENCIADA dará ao Município pleno, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- **5.2.16**. Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE de requisição de serviços, através de emissão de Nota de Autorização de Serviço (NAF), emitida pelo setor de compras a pedido da Unidade Gestora Requisitante.
- **5.2.17.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista**, que terá sua veracidade confirmada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente prova de regularidade com a Seguridade Social INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **5.2.18.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCAIDA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **5.2.19.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, referente á **regularidade fiscal**, **social e trabalhista**.
- **5.2.20.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **5.2.21.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **5.2.22.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **5.2.23.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **5.2.24.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **5.2.25.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **5.2.26.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### 6 - DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

- **6.1** Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação;
- **6.2.** Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:
- 6.2.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- 6.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 6.2.3. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 6.2.5. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- 6.2.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio celebrado por mais de três empresas;
- 6.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 6.2.8. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- **6.3.** Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- 6.3.1. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010).
- 6.4. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 6.5. É proibida a participação de empresa que já esteja contratada para serviços de assistência a fiscalização e gerenciamento de prestação de serviços do Município, se o objeto da presente licitação estiver entre os contratos a serem fiscalizados ou gerenciados.
- 6.6. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

- **6.7 -** Poderão participar do presente credenciamento eletrônico pessoas Jurídicas legalmente constituídas e habilitadas, com regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do Poder Público e que satisfaçam as condições fixadas neste edital de Credenciamento, aceitando as normas aqui estabelecidas.
- **6.7.1** É de responsabilidade exclusiva e integral da pessoa jurídica credenciada a utilização de pessoal para execução do objeto da contratação, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao Município.
- **6.7.2 -** É vedada participação de Pessoa Jurídica na qual, dentre seus dirigentes responsáveis técnicos ou legais, bem como dentre eventuais subcontratados, fique ocupante de cargo ou de emprego público na Administração direta ou indireta do Município.
- **6.8 -** Os participantes deverão primeiramente se inscrever na plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico no endereço: <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>. O participante deverá, após selecionar o edital enviar a documentação necessária, informar os serviços aos quais pretende se credenciar e solicitar a participação no credenciamento. Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a plataforma eletrônica, Portal de Compras Públicas (XX) 61 3003 5455 <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>.
- **6.9** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **6.10** O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD)
- **6.11** Conforme preceitua o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a participação dos licitantes será vinculada a contabilização de todos os prazos a partir das publicações no Portal de Compras Públicas, no endereço <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>, que se destina a realização de todo procedimento licitatório desde a publicação do edital até a homologação do resultado.

#### 7 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A proponente interessada deverá apresentar a seguinte documentação de Habilitação, apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, nos termos do inciso I, do artigo 70 da Lei 14.133/21;

### 7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **7.1.1** Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de Empresário Individual; ou
- II Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, para o caso de Microempreendedor Individual MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio eletrônico www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- III Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na
   Junta Comercial da respectiva sede, para os casos de Sociedade Empresária ou Empresa
   Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI; ou
- IV Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a proponente seja sucursal,





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

#### filial ou agência; ou

- V Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de Sociedade simples; ou
- VI Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- VII Ata de fundação e Estatuto Social em vigor, com a ata da Assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o Art. 107 da Lei Federal N.º 5.764/71, para os casos de Cooperativa; ou
- VIII Documento pessoal (CPF e RG frente e verso) do Proprietário, Administrador ou Procurador, conforme for o caso.
- a.1.) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### IX - EM CASO DE COOPERATIVAS:

- a) Inscrição do ato constitutivo deve estar acompanhada de prova dos responsáveis legais;
- b) Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, se houver;
- c) Ata de Fundação;
- d) Estatuto Social com a Ata da Assembleia que o aprovou;
- e) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia que os aprovou;
- f) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e
- g) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação (art. 19, § 3º da IN SLTI/MPOG nº 02/2008).
- h) cumprir os requisitos descritos no artigo 16 da Lei Federal nº.14.133/21.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

#### X - DA PARTICIPAÇÃO DE LICITANTES SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- a) Será permitida a participação de pessoas jurídicas organizadas em consórcio, desde que seja observado o regramento do artigo 15 da Lei 14.133/2021.
- b) Para fins de habilitação, deverá ser apresentado o compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, atendidas as condições previstas na Lei 14.133/2021 e aquelas estabelecidas neste Edital.
- c) Ficam vedadas a participação de pessoa jurídica consorciada em mais de um consórcio e a participação isolada da consorciada, bem como de profissional em mais de uma EMPRESA, ou em mais de um consórcio.
- d) A pessoa jurídica ou consórcio deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentados.
- e) As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos neste Edital, Compromisso de Constituição do Consórcio, por escritura pública ou documento particular registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, discriminando a EMPRESA líder, estabelecendo responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados pelo consórcio.
- f) O prazo de duração do consórcio deve, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitatório, até sua aceitação definitiva.
- g) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não alterarão a constituição ou composição do consórcio, visando manter válidas as premissas que asseguram a sua habilitação, salvo quando expressamente autorizado pela Administração.
- h) Os consorciados deverão apresentar compromisso de que não se constituem nem se constituirão, para fins do consórcio, em pessoa jurídica e de que o consórcio não adotará denominação própria, diferente de seus integrantes.
- i) Os consorciados deverão comprometer-se a apresentar, antes da assinatura do contrato decorrente desta licitação, o Instrumento de Constituição e o registro do Consórcio,





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

aprovado por quem tenha competência em cada uma das EMPRESAS. O Contrato de consórcio deverá observar, além dos dispositivos legais e cláusula de responsabilidade solidária, as cláusulas deste Edital.

- j) Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, notadamente as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e apresentar as declarações exigidas no edital.
- k) Cada consorciado deverá atender individualmente às exigências de qualificação econômico-financeira, salvo a comprovação de patrimônio líquido mínimo, que poderá ser atendida pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação.
- I) A comprovação das capacidades da qualificação técnica exigidas neste Edital poderá ser efetuada, no todo ou parte, por qualquer uma das consorciadas.
- m) No caso de composição de consórcio que integre a participação de microempresas ou empresas de pequeno porte não será admitido para fins de usufruto das benesses previstas nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme art. 4º §1º, inc. II da Lei 14.133/2021.

### 7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

- 7.2.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.2.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3 Regularidade perante a Fazenda Federal;
- 7.2.4 Regularidade perante a Fazenda Estadual;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- 7.2.5 Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- 7.2.6 Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 7.2.7 Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 7.2.8 Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

#### 7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

7.3.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual, (no caso de praças com mais de um Cartório Distribuidor, deverão serem apresentadas as certidões de cada um dos Distribuidores), datada dos últimos 60 (sessenta) dias ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, a contar da data para apresentação dos documentos de habilitação (PARA PESSOA JURÍDICA). Serão consideradas válidas as certidões emitidas diretamente no site dos Tribunais de Justiça, após verificadas a autenticidade das informações;

### 7.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou Inscrição na entidade profissional competente da empresa CREDENCIADA;
- b) Declaração de que possui instalações e aparelhamento adequados e disponíveis à realização do objeto da licitação (modelo ANEXO IV);





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- c) **Alvará de Autorização Sanitária** expedido pela Vigilância Sanitária Municipal, do local onde se localiza as instalações da credenciada;
- d) Apresentar certificado e/ou contrato de coleta, transporte e destinação de resíduos de serviços de saúde, conforme RDC/ANVISA Nº 222/2018 e suas atualizações.

#### 7.5. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- 7.5.1 Carta proposta Termo de Aceite credenciamento (ANEXO II)
- **7.5.2** Modelo Procuração (representante legal da credenciada, quando for o caso) **(ANEXO III)**
- **7.5.3** A proponente deverá DECLARAR em documento único, declaração conjunta (modelo **ANEXO VI**):
- a) Que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9° § 1° da Lei Federal n° 14.133/21.
- b) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- c) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Frei Lagonegro ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- f) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- g) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) Lei nº 13.709/2018;
- h) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- i) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Atestar que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- k) Que está ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- I) Atestar para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- **7.5.3.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- **7.6.** Os documentos de habilitação descritos nos itens **7.1 a 7.5**, deste edital, deverão ser anexados na plataforma eletrônica em formato PDF.
- 7.6.1. Os documentos referentes aos ANEXOS IV e V, descritos no item 7.4 e ANEXOS II, III e VI, descritos no item 7.5, acima descritos, no item poderão ser preenchidas, convertidas em PDF e assinadas eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001 e após anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento (sem a necessidade de impressão e assinatura física do documento); ou
- 7.6.2. Poderão ser preenchidos, impressos, assinados fisicamente, digitalizadas em PDF e posteriormente anexadas nos campos específicos na plataforma eletrônica de credenciamento.
- 7.7- Não será credenciado o interessado que deixar de apresentar quaisquer desses documentos acima, ou apresentá-los em desacordo com o presente Edital de Credenciamento, resguardada a hipótese do participante que se declarar micro empresa e a empresa de pequeno porte, que possuindo restrição em qualquer documento de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

comunicação da pendência na plataforma eletrônica do credenciamento, para regularização da documentação.

- 7.8. Por se tratar de um credenciamento aberto, deverá a CREDENCIADA, indicar os itens e quantitativos que possui interesse de se credenciar, sendo que a distribuição dos serviços será realizada conforme a demanda do Município, por sorteio, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.
- **7.8.1.** Com a contratação de mais de uma empresa para a execução do objeto, não há perda de economia de escala, e é possível e conveniente a execução simultânea, pois ocorrerá controle individualizado para a execução de cada contratado.
- **7.9.** Para dúvidas quanto ao cadastro na plataforma deverão ser sanadas diretamente com a plataforma eletrônica: www.licitardigital.com.br

#### 7.10 - DA ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

- **7.10.1 -** Os proponentes, ao efetivarem o CREDENCIAMENTO, concordam automaticamente com todos os termos do Edital e seus anexos.
- **7.10.2** A contratação somente se efetivará após o cumprimento dos critérios estabelecidos neste EDITAL DE CREDENCIAMENTO.
- **7.10.3 -** Será considerada habilitada a empresa que apresentar toda a documentação em conformidade com a cláusula 7 do presente edital.
- 7.10.4 A distribuição da demanda que surgir durante o período de vigência do presente credenciamento será realizada conforme inciso I do Parágrafo único do art. 79 da Lei Federal 14.133/21, com seleção do Credenciado via sorteio, a proceder da seguinte forma:
- **7.10.4.1.** A distribuição dos procedimentos entre os Credenciados será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, usando como critério de escolha, o sorteio entre os credenciados, sendo que o primeiro sorteado terá **03 (três) dias** para se adequar e iniciar as atividades, passado esse prazo, caso o primeiro sorteado não o cumpra, será chamado o segundo sorteado e assim por diante; entretanto, caso haja grande demanda a secretaria





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

poderá distribuir igualitariamente ou em função de capacidade instalada, as demandas entre os estabelecimentos que dispuserem de vagas no momento da necessidade do paciente.

**7.10.5.** A distribuição dos procedimentos será operacionalizada pela Secretaria Municipal de Saúde, usando como critério de escolha o sorteio e rodízio para assegurar oportunidades iguais a todos os credenciados, a rotatividade e divisão igualitária dos serviços entre os credenciados.

#### 8 - DA CONVOCAÇÃO

- **8.1 -** Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente pela plataforma eletrônica (<a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>), no período de 26/06/2024 a 31/12/2024, nos horários estabelecidos no preâmbulo do edital.
- **8.2 –** O Município convocará o candidato selecionado, através da plataforma eletrônica do credenciamento e ou e-mail, para assinar o termo de credenciamento no prazo de até **05** (cinco) dias contados a partir do envio do e-mail ou da comunicação na plataforma;
- **8.3** O termo de credenciamento será enviado ao candidato selecionado pela plataforma eletrônica e ou e-mail, sendo que, poderá o candidato devolver o termo assinado:
- 8.3.1 Pela plataforma eletrônica do credenciamento eletrônico, através de arquivo PDF, assinado eletronicamente nos termos de certificados ICP-Brasil, conforme MP 2.200-2 de 2001; ou
- 8.3.2 Devolver o termo assinado no formato físico, a ser encaminho para o Endereço, licitacaofreilagonegro@gmail.com.
- **8.4 -** O não atendimento à convocação para assinatura do termo, no prazo previsto no subitem 8.3, representará a desistência da empresa com relação ao procedimento previsto neste Edital.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **8.5 -** O resultado da habilitação e do credenciamento será divulgado em **até 03 (três) dias** após o credenciamento do interessado, no site <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">http://www.freilagonegro.mg.gov.br</a> e <a href="http://www.freilagonegro.mg.gov.br">www.licitardigital.com.br</a>, e publicação no diário local.
- **8.6 -** É vedada a transferência, total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente credenciamento, sem a anuência prévia do Município.

#### 9 - DO PRAZO

9.1. O prazo de vigência do credenciamento será de 28/06/2024 à 31/12/2024.

#### 10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de **2024**, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

### 11 - DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**11.1 -** O termo de credenciamento a ser firmado, cuja minuta **(ANEXO VII)** integra o presente edital e anexo, para todos os fins e efeitos de direito, regulamentará as condições de sua execução, bem como os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se subsidiariamente, os princípios da teoria geral dos termos e as disposições de direito privado.

### 12 – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

**12.1 -** A prestação dos serviços deverá ser realizada em conformidade com o especificado no Termo de Referência em **ANEXO I**:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **12.1.1.** O prazo de atendimento da solicitação, deverá ser de até **03(três) dias úteis**, a contar da data do recebimento pela CREDENCIADA da Nota de Autorização de Fornecimento NAF/requisição, emitida pela Unidade Gestora requisitante,
- 12.1.2. A prestação dos serviços deverá ser realizada na sede do Município de Frei Lagonegro, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Júlio, Centro. A empresa deverá prestar os serviços em tempo e hora, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **12.1.3**. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelho próprios e equipe técnica/médicos habilitados, de acordo com os procedimentos a serem realizados;
- **12.1.4**. Cumprir com pontualidade seus horários de atendimentos aos horários préagendados para realização dos exames;
- **12.1.5.** A CREDENCIADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que anteceder a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- **12.1.6**. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelho próprios e equipe técnica/médicos habilitados, de acordo com os procedimentos a serem realizados;
- **12.1.7.** Apresentar toda a documentação exigida para o credenciamento e manter durante todo o período do credenciamento os critérios de habilitação e de qualificação técnica;

### 13 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

**13.2**. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no prazo de até o **2º dia útil que anteceder**, a abertura de recebimento dos documentos de habilitação.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **13.3.** A comissão de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação ao edital, contado da data de recebimento do pedido, no prazo de até **01(um)** dia útil, que anteceder, a abertura de recebimento dos documentos de habilitação.
- **13.4.** Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado novamente.
- **13.5.** A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão da comissão de contratação será motivada nos autos.
- **13.6.** Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso diretamente na plataforma eletrônica do credenciamento, no endereço <u>www.licitardigital.com.br</u>, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.
- **13.7.** Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar da publicação da decisão de indeferimento, sob pena de preclusão.
- **13.8.** O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendolhe facultado retratar-se no prazo de **03 (três) dias úteis**, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.
- **13.9.** Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior, que deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contado da data de recebimento dos autos.

#### 14 - DOS PREÇOS PRATICADOS

**14.1-** Os preços estimados do objeto licitado, constantes no Termo de Referência, **ANEXO** I do edital, estão alinhados com os praticados no mercado para serviços similares, assegurando uma proposta financeiramente equilibrada, observando os parâmetros de pesquisa de preços, descrita na IN SEGES nº 65/2021.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

#### 15.1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA:

- **15.1.1** Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os procedimentos constantes nos pedidos de exames/encaminhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **15.1.2** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.
- **15.1.3** As despesas relativas à prestação de serviços, alimentação, hospedagem, transporte, remuneração dos profissionais, seguro e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **15.1.4 -** Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sem prejuízo da qualidade necessária.
- **15.1.5 -** Arcar com todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço, tais como ISS, INSS e IR.
- **15.1.6** Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de São José do Jacuri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- **15.1.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento, quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovar sempre que solicitada a regularidade devidamente atualizada.
- **15.1.8** Iniciar a prestação dos serviços após a ordem de serviço assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou quem este determinar.
- **15.1.9** Entrega de relatório mensal, em **02 (duas) vias**, informando previamente à realização do procedimento ou consulta: nome do paciente, o endereço de realização, data e o tipo do procedimento ou consulta, que será realizado, unidade de atendimento, nome do médico, preparo caso houver e prazo para retorno.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **15.1.10** À credenciada caberá o envio para a Secretaria Municipal de Saúde de cronograma mensal de execução dos exames, respeitando os critérios de prioridade clínica e cronológicas apresentadas pelo contratante.
- **15.1.11.** Nos termos do artigo 50, da Lei Federal nº.14.133/21, nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- I registro de ponto;
- II recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário:
- III comprovante de depósito do FGTS;
- IV recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- V recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- VI recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

#### 15.2 - Serão de responsabilidade da CONTRATANTE:

- **15.2.1** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
- **15.2.2** Realizar o pagamento conforme previsto no **item 4** deste edital.
- **15.2.3 -** Notificar a Contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.
- **15.2.4 -** Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de procedimentos realizados.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

**15.2.5** - A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo envio à credenciada da lista de prioridades clínicas e cronológicas de todos os pacientes que aguardam a realização dos procedimentos.

#### 16 - DO DESCRENCIAMENTO

- **16.1 –** A Administração poderá realizar o descredenciamento guando houver:
- I pedido formalizado pelo credenciado;
- II perda das condições de habilitação do credenciado;
- III descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

### 17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

- **17.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- **17.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- **17.1.3.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- **17.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 17.1.5. Cometer fraude fiscal;
- **17.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **17.2.1.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- **17.2.2.** O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei Nº 14.133/2021;
- **17.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- **17.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- **17.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **17.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro//MG, pelo prazo de até cinco anos;
- **17.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **17.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **17.3.** As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **17.4.** Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- **17.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 17.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **17.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **17.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

- **17.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE DIAS),** a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **17.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **17.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 18 – DA EXTINÇÃO

**18.1.** O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do inciso II do art. 104 e das possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa

### 19. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **19.1.** O Gestor do termo de credenciamento será a Secretária Municipal de Administração, em exercício: Gustavo Costa Lemes.
- 19.2. O fiscal do contrato será a Sra. Dalquinéia Silva de Oliveira Gonçalves.
- **19.3.** As atribuições do gestor e fiscal do contrato são as previstas no Decreto Municipal nº. 032/2024.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

#### 20. DA ALOCAÇÃO DE RISCO:

- **20.1** Matriz de Risco é o instrumento que define as responsabilidades do Contratante e da Contratada na execução do contrato. Com base na Matriz de Risco é que são definidas as diretrizes das cláusulas contratuais.
- **20.2**. A Contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, mas sem limitação, conforme estabelecido na Matriz de Risco.
- **20.3.** A Contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade é do Contratante, conforme estabelecido na Matriz de Risco.
- **20.4** Constitui peça integrante do contrato, independentemente de transcrição no instrumento respectivo, o ANEXO I-A do TERMO DE REFERÊNCIA.
- **20.5** Ao participar do certame a Contratada declara:
- **20.5.1** Ter pleno conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no contrato; e
- 20.5.2 Ter levado tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

#### 21. DO REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

- **21.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento, salvo o previsto no **item 21.3** desta clausula.
- **21.2**. Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do INPC/IBGE.
- **21.3.** O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de até **30 dias uteis** contados da data da requisição.

- **21.4.** Sempre que atendidas as condições do Contrato considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.
- **21.5.** A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade.
- **21.6.** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro devidamente justificado pela Contratada antes da solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, caso os preços apurados no mercado sejam mais vantajosos, poderá a Administração liberar o contratado do compromisso sem aplicação de penalidades.
- **21.7.** Na ocorrência de requerimento de reequilíbrio econômico financeiro pela Contratada após a solicitação da ordem de execução pelo Poder Público, o CONTRATATADO não poderá recusar e/ou interromper o contrato até decisão final no processo administrativo.
- **21.8.** Os casos omissos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreadas em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **22.1**. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do interessado, desde que seja possível a aferição da sua qualificação.
- **22.2**. É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo de resposta.
- **22.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e no Contrato, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- **22.4.** Os serviços ora contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias aos serviços públicos desempenhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 22.4. Os referidos prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **22.5**. Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei n° 14.133/2021 e nas demais Leis a que este instrumento de convocação se encontra subordinado.
- **22.6.** Os serviços objeto desta licitação serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

#### 23 - DOS ANEXOS PARTE INTEGRANTE DO EDITAL:

23.1- Integram o presente Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência:

ANEXO II – Modelo de Proposta;

ANEXO III - Modelo de Procuração;

ANEXO IV – Declaração de que possui instalações e aparelhamento adequados e disponíveis à realização do objeto da licitação;

ANEXO V - Declaração de que possui profissionais de nível superior habilitado para a realização dos serviços objeto deste credenciamento, da qual conste o número de profissionais, os nomes e o número do registro no órgão de classe e as especialidades médicas;

ANEXO VI – Declaração complementar conjunta

ANEXO VII- Minuta de Termo Credenciamento

FREI LAGONEGRO/MG, 21 de JUNHO de 2024.

Luciano Ferreira dos Santos Agente de Contratação





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETIVO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS E VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, CONFORME AS CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

### 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. A contratação por meio de credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados diversos é uma medida estratégica da Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG, visando atender às demandas crescentes e aprimorar a qualidade dos serviços prestados à população. A seguir, são apresentadas as principais justificativas para essa iniciativa:
  - a) Demanda Crescente e Diversificada: Com o aumento da população e a complexidade das doenças diagnosticadas, há uma necessidade crescente de exames laboratoriais especializados. A capacidade atual da rede pública é





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

insuficiente para atender a essa demanda de forma satisfatória, tornando o credenciamento uma solução eficaz para ampliar a oferta de serviços.

- b) Qualidade e Precisão Diagnóstica: Empresas especializadas possuem infraestrutura avançada e profissionais qualificados, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames. Isso é fundamental para diagnósticos corretos e tratamentos eficazes, diretamente impactando a saúde dos pacientes.
- c) Eficiência Operacional e Redução de Custos: O credenciamento permite que diversas empresas qualificadas ofereçam seus serviços, promovendo a concorrência saudável e a otimização dos recursos públicos. A contratação de múltiplas empresas especializadas pode resultar em economia de escala e processos mais eficientes.
- d) Conformidade com Normas e Padrões: As empresas credenciadas devem atender às especificações técnicas, quantitativos mensais estimados e valores estabelecidos na tabela de referência do Sistema Único de Saúde (SUS). Isso assegura que os serviços prestados estejam alinhados com os padrões de qualidade e regulamentações vigentes.
- e) Rapidez na Entrega dos Resultados: A utilização de empresas especializadas com capacidade técnica e logística avançada permite a entrega rápida dos resultados dos exames, reduzindo o tempo de espera e possibilitando intervenções médicas mais ágeis e eficazes.

### 2.2. Objetivo

O objetivo do credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de procedimentos laboratoriais de exames especializados é garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Frei Lagonegro/MG possa oferecer serviços de alta qualidade e eficiência à população. Especificamente, os objetivos são:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- a) Ampliar a Disponibilidade de Exames Especializados: Assegurar que os cidadãos tenham acesso a uma ampla variedade de exames laboratoriais especializados, conforme as especificações e necessidades da saúde pública.
- b) Melhorar a Qualidade do Atendimento à Saúde: Proporcionar diagnósticos precisos e rápidos, fundamentais para a definição de tratamentos eficazes e o monitoramento adequado das condições de saúde dos pacientes.
- c) Otimizar a Gestão dos Recursos Públicos: Promover uma utilização eficiente dos recursos financeiros e materiais, garantindo que os serviços sejam prestados com a melhor relação custo-benefício.
- d) Reduzir Tempos de Espera e Aumentar a Eficiência: Diminuir os tempos de espera para a realização e obtenção de resultados dos exames, melhorando a eficiência e a satisfação dos usuários do SUS.
- e) Assegurar a Conformidade com Padrões Técnicos: Garantir que todos os procedimentos realizados estejam de acordo com as especificações técnicas e valores estabelecidos na tabela de referência do SUS, assegurando a conformidade com as normas de saúde pública.
- f) Facilitar a Integração dos Serviços de Saúde: Integrar os resultados dos exames laboratoriais com os prontuários eletrônicos dos pacientes, permitindo uma coordenação mais eficaz do cuidado e um acompanhamento contínuo e detalhado da saúde dos pacientes.
- g) **Promover a Capacitação Contínua**: Assegurar que as empresas credenciadas mantenham um alto nível de qualificação técnica, com profissionais constantemente atualizados e capacitados para a realização dos exames especializados.

Em suma, o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais especializados é uma iniciativa essencial para atender às necessidades de saúde da população de Frei Lagonegro/MG, proporcionando serviços de alta qualidade, eficientes e em conformidade com as diretrizes do SUS.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- **3.1.** A Secretaria de Saúde de Frei Lagonegro busca fortalecer seu sistema de saúde, expandindo a oferta de exames especializados. Nesse sentido, propõe-se o credenciamento de pessoas jurídicas especializadas para atender às demandas da comunidade.
- **3.2.** O objetivo da Solução é estabelecer parcerias com entidades especializadas na prestação de serviços de exames especializados, visando proporcionar à população acesso a cuidados de saúde abrangentes e de qualidade.
- 3.3. O Credenciamento é Forma Adequada de Atendimento às Necessidades de Saúde:
- A) O credenciamento é considerado a forma mais adequada para atender às demandas de saúde do município, garantindo o acesso eficiente e sustentável a serviços médicos especializados.
- B) Benefícios esperados: Aumento na disponibilidade de serviços médicos, promovendo cuidados de saúde mais acessíveis e de alta qualidade.
- C) Diagnósticos Precisos e Tratamentos Eficazes: Contribuição para diagnósticos mais rápidos e precisos, melhorando a eficácia dos tratamentos médicos.
- D) Redução do Tempo de Espera: Diminuição significativa no tempo de espera para realização de exames, proporcionando respostas ágeis às necessidades da comunidade.
- E) Aumento da Capacidade de Atendimento: Expansão da capacidade do sistema de saúde para atender um maior número de pacientes.
- F) Melhoria na Qualidade dos Serviços Prestados: Elevação dos padrões de qualidade na prestação de serviços.

## 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS A SER CREDENCIADOS.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| Item | Qtd  | Unid    | Descrição Material   | Valor Unit<br>TABELA SUS | Valor total  |
|------|------|---------|--|--------------------------|--------------|
| 1    | 800  | Unidade | ANALISE DE CARACTERES<br>FISICOS, ELEMENTOS E<br>SEDIMENTOS NA URINA | R\$ 3,70                 | R\$ 2.960,00 |
| 2    | 400  | Unidade | ANTIBIOGRAMA   | R\$ 4,98                 | R\$ 1.992,00 |
| 3    | 100  | Unidade | BACILOSCOPIA DIRETA.   | R\$ 4,20                 | R\$ 420,00   |
| 4    | 100  | Unidade | BACILOSCOPIA DIRETA PARA<br>(TUBERCULOSE)                            | R\$ 4,20                 | R\$ 420,00   |
| 5    | 200  | Unidade | BACTERIOSCOPIA (GRAM)  | R\$ 2,80                 | R\$ 560,00   |
| 6    | 500  | Unidade | CLEARANCE DE CREATININA.   | R\$ 3,51                 | R\$ 1.755,00 |
| 7    | 1000 | Unidade | CONTAGEM DE PLAQUETAS.   | R\$ 6,48                 | R\$ 6.480,00 |
| 8    | 100  | Unidade | CONTAGEM DE<br>RETICULOCITOS.  | R\$ 2,78                 | R\$ 278,00   |
| 9    | 200  | Unidade | CULTURA DE BACTERIAS PARA<br>IDENTIFICAÇÃO.                          | R\$ 5,62                 | R\$ 1.124,00 |
| 10   | 250  | Unidade | CULTURA PARA BAAR.   | R\$ 5,63                 | R\$ 1.407,50 |
| 11   | 200  | Unidade | DETERMINAÇÃO DE<br>CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DE<br>FERRO.                | R\$ 2,01                 | R\$ 402,00   |
| 12   | 300  | Unidade | DETERMINAÇÃO DE CURVA<br>GLICEMICA (2 DOSAGENS).                     | R\$ 3,63                 | R\$ 1.089,00 |
| 13   | 450  | Unidade | DETERMINAÇÃO DE CURVA<br>GLICEMICA CLASSICA (5<br>DOSAGENS).         | R\$ 10,00                | R\$ 4.500,00 |
| 14   | 600  | Unidade | DETERMINAÇÃO DE FATOR<br>REUMATOIDE.                                 | R\$ 2,83                 | R\$ 1.698,00 |
| 15   | 600  | Unidade | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE   | R\$ 2,73                 | R\$ 1.638,00 |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

|    |     |         | COAGULAÇÃO.  |           |              |
|----|-----|---------|--|-----------|--------------|
| 16 | 450 | Unidade | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE<br>SANGRAMENTO – DUKE.                              | R\$ 2,73  | R\$ 1.228,50 |
| 17 | 300 | Unidade | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE<br>SOBREVIDA DE HEMACIAS.                           | R\$ 5,79  | R\$ 1.737,00 |
| 18 | 600 | Unidade | DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE<br>TROMBOPLASTINA PARCIAL<br>ATIVADA (TTP ATIVADA). | R\$ 5,77  | R\$ 3.462,00 |
| 19 | 360 | Unidade | DETERMINAÇÃO DE TEMPO E<br>ATIVIDADE DA PROTROMBINA<br>(TAP).                | R\$ 2,73  | R\$ 982,80   |
| 20 | 550 | Unidade | DETERMINAÇÃO DE<br>VELOCIDADE DE<br>HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)                  | R\$ 2,73  | R\$ 1.501,50 |
| 21 | 300 | Unidade | DETERMINAÇÃO DIRETA E<br>REVERSA DE GRUPOS ABO.                              | R\$ 1,37  | R\$ 411,00   |
| 22 | 400 | Unidade | DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA<br>DE PROTEINA C REATIVA.                          | R\$ 9,25  | R\$ 3.700,00 |
| 23 | 550 | Unidade | DOSAGEM DE ACIDO URICO.  | R\$ 1,85  | R\$ 1.017,50 |
| 24 | 150 | Unidade | DOSAGEM DE ACIDO<br>VALPROICO.   | R\$ 15,65 | R\$ 2.347,50 |
| 25 | 150 | Unidade | DOSAGEM DE ALDOLASE.   | R\$ 3,68  | R\$ 552,00   |
| 26 | 150 | Unidade | DOSAGEM DE ALFA-1-<br>GLICOPROTEINA ACIDA.                                   | R\$ 3,68  | R\$ 552,00   |
| 27 | 100 | Unidade | DOSAGEM DE ALFA-<br>FETOPROTEINA.  | R\$ 15,06 | R\$ 1.506,00 |
| 28 | 200 | Unidade | DOSAGEM DE AMILASE.  | R\$ 2,25  | R\$ 450,00   |
| 29 | 100 | Unidade | DOSAGEM DE<br>ANDROSTENEDIONA.   | R\$ 11,53 | R\$ 1.153,00 |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 30 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS.           | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
|----|------|---------|---|-----------|--------------|
| 31 | 400  | Unidade | DOSAGEM DE ANTIGENO<br>PROSTATICO ESCIFICO (PSA). | R\$ 16,42 | R\$ 6.568,00 |
| 32 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE BARBITURATOS.                          | R\$ 13,13 | R\$ 1.969,50 |
| 33 | 300  | Unidade | DOSAGEM DE BETA-2-<br>MICROGLOBULINA.             | R\$ 13,55 | R\$ 4.065,00 |
| 34 | 250  | Unidade | DOSAGEM DE BLIRRUBINA<br>TOTAL E FRAÇÕES.         | R\$ 2,01  | R\$ 502,50   |
| 35 | 250  | Unidade | DOSAGEM DE CALCIO.                                | R\$ 1,85  | R\$ 462,50   |
| 36 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE CALCIO<br>IONIZAVEL.                   | R\$ 3,51  | R\$ 702,00   |
| 37 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA.                         | R\$ 17,53 | R\$ 3.506,00 |
| 38 | 250  | Unidade | DOSAGEM DE CITRATO.                               | R\$ 2,01  | R\$ 502,50   |
| 39 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE CLORETO.                               | R\$ 1,85  | R\$ 370,00   |
| 40 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE COLESTEROL<br>HDL.                     | R\$ 3,51  | R\$ 4.212,00 |
| 41 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE COLESTEROL<br>LDL.                     | R\$ 3,51  | R\$ 4.212,00 |
| 42 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE COLESTEROL<br>TOTAL.                   | R\$ 1,85  | R\$ 2.220,00 |
| 43 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE COLINESTERASE.                         | R\$ 3,68  | R\$ 736,00   |
| 44 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE COMPLEMENTO<br>C3.                     | R\$ 17,16 | R\$ 2.574,00 |
| 45 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE COMPLEMENTO<br>C4.                     | R\$ 17,16 | R\$ 3.432,00 |
| 46 | 300  | Unidade | DOSAGEM DE CORTISOL.                              | R\$ 9,86  | R\$ 2.958,00 |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 47 | 400  | Unidade | DOSAGEM DE CREATININA.   | R\$ 1,85  | R\$ 740,00    |
|----|------|---------|--|-----------|---------------|
| 48 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE<br>CREATINOFOSFOQUINASE<br>FRAÇÃO MB.                                     | R\$ 4,12  | R\$ 824,00    |
| 49 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE<br>CREATINOFOSFOQUINASE<br>(CPK).   | R\$ 3,68  | R\$ 736,00    |
| 50 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE DESIDRIGENASE<br>LÁTICA.  | R\$ 3,68  | R\$ 736,00    |
| 51 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE FENITOÍNA.  | R\$ 35,22 | R\$ 5.283,00  |
| 52 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE FERRITINA.  | R\$ 15,59 | R\$ 2.338,50  |
| 53 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE FERRO SERICO.   | R\$ 3,51  | R\$ 702,00    |
| 54 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE FOLATO.   | R\$ 15,65 | R\$ 2.347,50  |
| 55 | 100  | Unidade | DOSAGEM DE FOSFORO.  | R\$ 2,01  | R\$ 201,00    |
| 56 | 500  | Unidade | DOSAGEM DE GONADOTROFINA<br>CORIONICA HUMANA (HCG,<br>BETA HCG).                     | R\$ 7,85  | R\$ 3.925,00  |
| 57 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA.   | R\$ 3,68  | R\$ 552,00    |
| 58 | 300  | Unidade | DOSAGEM DE HEMOGLOBINA<br>GLICOSILADA.   | R\$ 7,86  | R\$ 2.358,00  |
| 59 | 400  | Unidade | DOSAGEM DE HORMONIO<br>FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH).                                   | R\$ 7,89  | R\$ 3.156,00  |
| 60 | 250  | Unidade | DOSAGEM DE HORMONIO<br>LUTEINIZANTE (LH)DOSAGEM<br>DE HORMONIO LUTEINIZANTE<br>(LH). | R\$ 8,97  | R\$ 2.242,50  |
| 61 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE HORMONIO<br>TIREOESTMULANTE (TSH).  | R\$ 8,96  | R\$ 10.752,00 |
| 62 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE   | R\$ 9,25  | R\$ 11.100,00 |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

|    |     |         | IMUNOGLOBULINA E (IGE).                                   |           |              |
|----|-----|---------|---|-----------|--------------|
| 63 | 400 | Unidade | DOSAGEM DE INSULINA.                                      | R\$ 10,17 | R\$ 4.068,00 |
| 64 | 300 | Unidade | DOSAGEM DE LIPASE.  | R\$ 2,25  | R\$ 675,00   |
| 65 | 230 | Unidade | DOSAGEM DE MAGNESIO.                                      | R\$ 2,01  | R\$ 462,30   |
| 66 | 300 | Unidade | DOSAGEM DE MICROALBUMINA<br>NA URINA.                     | R\$ 8,12  | R\$ 2.436,00 |
| 67 | 400 | Unidade | DOSAGEM DE MUCO-<br>PROTEINAS.                            | R\$ 2,01  | R\$ 804,00   |
| 68 | 250 | Unidade | DOSAGEM DE OXALATO.                                       | R\$ 3,68  | R\$ 920,00   |
| 69 | 100 | Unidade | DOSAGEM DE PARATORMONIO.                                  | R\$ 43,13 | R\$ 4.313,00 |
| 70 | 500 | Unidade | DOSAGEM DE POTASSIO.                                      | R\$ 1,85  | R\$ 925,00   |
| 71 | 250 | Unidade | DOSAGEM DE PROGESTERONA.                                  | R\$ 10,22 | R\$ 2.555,00 |
| 72 | 150 | Unidade | DOSAGEM DE PROLACTINA.                                    | R\$ 10,15 | R\$ 1.522,50 |
| 73 | 300 | Unidade | DOSAGEM DE PROTEINA C<br>REATIVA.                         | R\$ 2,83  | R\$ 849,00   |
| 74 | 300 | Unidade | DOSAGEM DE PROTEINAS<br>(URINA 24 HORAS).                 | R\$ 2,04  | R\$ 612,00   |
| 75 | 250 | Unidade | DOSAGEM DE PROTEINAS<br>TOTAIS.                           | R\$ 1,40  | R\$ 350,00   |
| 76 | 300 | Unidade | DOSAGEM DE PROTEINAS<br>TOTAIS E FRAÇÕES.                 | R\$ 1,85  | R\$ 555,00   |
| 77 | 200 | Unidade | DOSAGEM DE SODIO.   | R\$ 1,85  | R\$ 370,00   |
| 78 | 200 | Unidade | DOSAGEM DE SOMATOMEDINA<br>C (IGF1).                      | R\$ 15,35 | R\$ 3.070,00 |
| 79 | 200 | Unidade | DOSAGEM DE SULFATO DE<br>HIDROEPIANDROSTERONA<br>(DHEAS). | R\$ 13,11 | R\$ 2.622,00 |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 80 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE TESTOSTERONA                                     | R\$ 10,43 | R\$ 2.086,00  |
|----|------|---------|---|-----------|---------------|
| 81 | 200  | Unidade | DOSAGEM DE TESTOSTERONA<br>LIVRE.                           | R\$ 13,11 | R\$ 2.622,00  |
| 82 | 300  | Unidade | DOSAGEM DE TIROXINA (T4).                                   | R\$ 8,76  | R\$ 2.628,00  |
| 83 | 300  | Unidade | DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE<br>(T4 LIVRE).                    | R\$ 11,60 | R\$ 3.480,00  |
| 84 | 400  | Unidade | DOSAGEM DE TRANSAMINASE<br>GLUTAMICO- OXALACETICA<br>(TGO). | R\$ 2,01  | R\$ 804,00    |
| 85 | 400  | Unidade | DOSAGEM DE TRANSAMINASE<br>GLUTAMICO PIRUVICA (TGP).        | R\$ 2,01  | R\$ 804,00    |
| 86 | 100  | Unidade | DOSAGEM DE TRANSFERRINA.                                    | R\$ 4,12  | R\$ 412,00    |
| 87 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS.                                  | R\$ 3,51  | R\$ 4.212,00  |
| 88 | 350  | Unidade | DOSAGEM DE<br>TRILODOTIRONINA (T3).                         | R\$ 8,71  | R\$ 3.048,50  |
| 89 | 1200 | Unidade | DOSAGEM DE UREIA.   | R\$ 1,85  | R\$ 2.220,00  |
| 90 | 150  | Unidade | DOSAGEM DE ZINCO.   | R\$ 15,65 | R\$ 2.347,50  |
| 91 | 150  | Unidade | DOSAGEM ESTRADIOL.  | R\$ 10,15 | R\$ 1.522,50  |
| 92 | 3000 | Unidade | DOSAGEM GAMA-GLUTAMIL-<br>TRANSFERASE( GAMA GT).            | R\$ 3,51  | R\$ 10.530,00 |
| 93 | 100  | Unidade | ELETROFORESE DE<br>PROTEINAS.                               | R\$ 4,42  | R\$ 442,00    |
| 94 | 400  | Unidade | ERITROGRAMA (ERITROCITOS,<br>HEMOGLOBINA,<br>HEMATOCRITO).  | R\$ 2,73  | R\$ 1.092,00  |
| 95 | 250  | Unidade | GASOMETRIA (PH, PCO², PO²,<br>BICARBONATO AS2) -            | R\$ 15,65 | R\$ 3.912,50  |
| 96 | 800  | Unidade | HEMOGRAMA COMPLETO.   | R\$ 4,11  | R\$ 3.288,00  |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 97  | 400 | DOSAGE  | LEUCOGRAMA  | R\$ 2,73  | R\$ 1.092,00  |
|-----|-----|---------|---|-----------|---------------|
| 98  | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-<br>DNA.   | R\$ 8,67  | R\$ 867,00    |
| 99  | 250 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-<br>SHISTOSOMAS.   | R\$ 5,74  | R\$ 1.435,00  |
| 100 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-<br>SM.  | R\$ 17,16 | R\$ 1.716,00  |
| 101 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-<br>SS-A (RO).   | R\$ 18,55 | R\$ 1.855,00  |
| 102 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO ANTI-<br>SS-B (LA).   | R\$ 18,55 | R\$ 1.855,00  |
| 103 | 300 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO IGG<br>ANTICARDIOLIPINA.  | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 104 | 300 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO IGM<br>ANTICARDIOLIPINA.  | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 105 | 500 | Unidade | DOSAGEM DE VITAMINA B12.  | R\$ 15,24 | R\$ 7.620,00  |
| 106 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPO IGM<br>CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.   | R\$ 17,16 | R\$ 2.574,00  |
| 107 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI-HELICOBACTER PYLORI  | R\$ 17,16 | R\$ 3.432,00  |
| 108 | 250 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI-HIV (WESTERN-BLOT).  | R\$ 85,00 | R\$ 21.250,00 |
| 109 | 300 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI-HIV1+HIV2 (ELISA)  | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00  |
| 110 | 300 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI- HTLV1+HTLV2.  | R\$ 18,55 | R\$ 5.565,00  |
| 111 | 250 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI-IGG CONTRA ANTIGENO<br>CENTRAL DO VIRUS DA<br>HEPATITE B (ANTI- HBC-IG). | R\$ 18,55 | R\$ 4.637,50  |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 112 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTI- RIBONUCLEOPROTEINA<br>(RNP).                                     | R\$ 17,16 | R\$ 3.432,00 |
|-----|-----|---------|--|-----------|--------------|
| 113 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIESCLERODERMA (SCL 70).   | R\$ 10,00 | R\$ 2.000,00 |
| 114 | 400 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO).   | R\$ 2,83  | R\$ 1.132,00 |
| 115 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTIMICROSSOMAS.   | R\$ 17,16 | R\$ 1.716,00 |
| 116 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTINUCLEO.  | R\$ 17,16 | R\$ 1.716,00 |
| 117 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTITIREOGLOBULINA.  | R\$ 17,16 | R\$ 1.716,00 |
| 118 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>ANTITRYPANOSOMA CRUZI  | R\$ 9,25  | R\$ 1.387,50 |
| 119 | 250 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>CONTRA ANTIGENO DE<br>SUPERFICIE DO VIRUS DA<br>HEPATITE B (ANTI-HBS). | R\$ 18,55 | R\$ 4.637,50 |
| 120 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>HETEROFILOS CONTRA O<br>VIRUS EPSTEIN – BARR.                          | R\$ 2,83  | R\$ 566,00   |
| 121 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG<br>ANTICITOMEGALOVIRUS.   | R\$ 11,00 | R\$ 1.100,00 |
| 122 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG<br>ANTITOXOPLASMA.  | R\$ 16,97 | R\$ 2.545,50 |
| 123 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG<br>ARBOVIRUS ( DENGUE E FEBRE<br>AMARELA).                            | R\$ 30,00 | R\$ 3.000,00 |
| 124 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG<br>CONTRA O VIRUS DA HEPATITE   | R\$ 18,55 | R\$ 2.782,50 |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

|     |     |         | A (HAV-IGG).  |           |              |
|-----|-----|---------|---|-----------|--------------|
| 125 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGG<br>CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA.  | R\$ 17,16 | R\$ 2.574,00 |
| 126 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM<br>ANTI- CITOMEGALOVIRUS.  | R\$ 11,61 | R\$ 1.741,50 |
| 127 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM<br>ANTILEISHMANIAS.  | R\$ 10,00 | R\$ 1.000,00 |
| 128 | 150 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM<br>ANTITOXOPLASMA.   | R\$ 18,55 | R\$ 2.782,50 |
| 129 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM<br>CONTRA ANTIGENO CENTRAL<br>DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-<br>HBC- IG). | R\$ 18,55 | R\$ 3.710,00 |
| 130 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS IGM<br>CONTRA O VIRUS DA HEPATITE<br>A (HAV-IGG).                            | R\$ 18,55 | R\$ 3.710,00 |
| 131 | 100 | Unidade | PESQUISA DE ANTICORPOS<br>SERICOS IRREGULARES 37OC.   | R\$ 5,79  | R\$ 579,00   |
| 132 | 200 | Unidade | PESQUISA DE ANTIGENO<br>CARCINOEMBRIONARIO (CEA).   | R\$ 13,35 | R\$ 2.670,00 |
| 133 | 400 | Unidade | PESQUISA DE ANTIGENO DE<br>SUPERFICIE DO VIRUS DA<br>HEPATITE B (HBSAG).                            | R\$ 18,55 | R\$ 7.420,00 |
| 134 | 100 | Unidade | PESQUISA DE<br>ESPERMATOZOIDES (APOS<br>VASECTOMIA).  | R\$ 4,80  | R\$ 480,00   |
| 135 | 300 | Unidade | PESQUISA DE FATOR<br>REUMATOIDE (WALLDER-<br>ROSE).   | R\$ 4,10  | R\$ 1.230,00 |
| 136 | 100 | Unidade | PESQUISA DE FATOR RH<br>(INCLUI D FRACO).   | R\$ 1,37  | R\$ 137,00   |





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| 137 | 400      | Unidade | PESQUISA DE HEMOGLOBINA S.                                      | R\$ 2,73  | R\$ 1.092,00 |
|-----|----------|---------|---|-----------|--------------|
| 138 | 700      | Unidade | PESQUISA DE OVOS E CISTOS<br>DE PARASITAS.                      | R\$ 1,65  | R\$ 1.155,00 |
| 139 | 400      | Unidade | PESQUISA DE SANGUE OCULTO<br>NAS FEZES.                         | R\$ 1,65  | R\$ 660,00   |
| 140 | 150      | Unidade | PESQUISA DE TRIPANOSSOMA.                                       | R\$ 2,73  | R\$ 409,50   |
| 141 | 200      | Unidade | PESQUISA DE TROFOZOITAS<br>NAS FEZES.                           | R\$ 1,65  | R\$ 330,00   |
| 142 | 150      | Unidade | PESQUISA DE TRYPANOSOMA<br>CRUZI (POR<br>IMUNOFLUORESCENCIA).   | R\$ 10,00 | R\$ 1.500,00 |
| 143 | 150      | Unidade | PESQUISA PARA DOSAGEM DE<br>AMINIACIDOS (POR<br>CROMATOGRAFIA). | R\$ 3,70  | R\$ 555,00   |
| 144 | 400      | Unidade | PROVA DO LATEX PARA<br>PESQUISA DO FATOR<br>REUMATOIDE.         | R\$ 1,89  | R\$ 756,00   |
| 145 | 300      | Unidade | TESTE DIRETO DE<br>ANTIGLOBULINA HUMANA.                        | R\$ 2,73  | R\$ 819,00   |
| 146 | 300      | Unidade | TESTE FTA-ABS IGM PARA<br>DIAGNOSTICO DE SIFILIS.               | R\$ 10,00 | R\$ 3.000,00 |
| 147 | 200      | Unidade | TESTE INDIRETO DE<br>ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA).                | R\$ 2,73  | R\$ 546,00   |
| 148 | 250      | Unidade | VDRL PARA DETECÇÃO DE<br>SIFILIS EM GESTANTE.                   | R\$ 2,83  | R\$ 707,50   |
| 149 | 300      | Unidade | TESTE DE VDRL PARA<br>DETECÇÃO DE SIFILIS.                      | R\$ 2,83  | R\$ 849,00   |
| 150 | 200      | Unidade | PESQUISA DE ANTIGENO E DO<br>VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG).       | R\$ 18,55 | R\$ 3.710,00 |
| 151 | 1.200,00 | Unidade | DOSAGEM DE GLICOSE.   | R\$ 1,85  | R\$ 2.220,00 |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

| 152 | 150          | Unidade | DOSAGEM DE GLICOSE-6-<br>FOSFATO DESIDROGENASE.   | R\$ 3,68 | R\$ 552,00 |
|-----|--------------|---------|---|----------|------------|
|     | Valor Total: |         | R\$ 345.894,10 (trezentos e quarenta e cinco mil oitocen e noventa e quatro reais e dez centavos) |          |            |

**4.1.** O serviço a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133, de 2021, e as especificações dos serviços estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

## 6. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** Prazo e Local da execução dos Serviços.
- 6.1.1. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas, ou em prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após cada solicitação feita pelo Município e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento, obedecendo ao disposto na Lei Nº 14.133/2021.
- 6.1.2. A prestação dos serviços incluindo os exames deverão ser realizadas na sede do Município, especificamente em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.3. A empresa deverá prestar os serviços em tempo e hora, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.4. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelho próprios e técnicos/médicos habilitados, de acordo com os exames/procedimentos a serem realizados;





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- 6.1.5. Cumprir com pontualidade seus horários de atendimentos aos horários determinados, com o mínimo de cinco minutos de antecedência e máximo dez minutos de atraso;
- 6.1.6. Para garantir a eficiência, qualidade e conformidade com as normas estabelecidas, a contratação de serviços de exames especializados, devem atender aos seguintes requisitos:
  - a) Regularidade Jurídica, fiscal e trabalhista; o proponente deve estar em conformidade com a legislação vigente, apresentando a Regularidade Jurídica, fiscal e trabalhista necessárias, incluindo todos os documentos e certidões exigidas para comprovar sua situação legal.
  - b) Alvará Sanitário Vigente; é obrigatório apresentar o Alvará Sanitário atualizado, evidenciando que a pessoa jurídica cumpre com as normas e regulamentos sanitários locais, garantindo a segurança e a qualidade dos serviços prestados.
  - c) Cumprimento das Normas e Regulamentos Sanitários Locais; o contratado deve cumprir integralmente as normas e regulamentos sanitários locais, garantindo a segurança e a saúde dos funcionários, além de respeitar todas as diretrizes estabelecidas pelas autoridades competentes.
  - d) Capacidade Técnica Comprovada; apresentar comprovação da capacidade técnica para a realização de serviços médicos e exames especializados, incluindo





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

experiência prévia, qualificações dos profissionais envolvidos e referências de trabalhos anteriores.

- e) Registros e Certificações dos Profissionais de Saúde; todos os profissionais de saúde envolvidos nos serviços devem apresentar registros e certificações válidos em suas respectivas especialidades, assegurando a competência e a legalidade de suas práticas.
- f) Infraestrutura Técnica Adequada; demonstrar a infraestrutura técnica disponível para a prestação dos serviços, incluindo equipamentos de última geração e instalações adequadas para garantir a eficiência e a segurança dos resultados dos exames.
- g) Elaboração e Entrega de Proposta Detalhada; apresentar uma proposta detalhada, contemplando todas as especificações requeridas neste processo de credenciamento. A proposta deve ser clara, abrangente e alinhada às necessidades da Secretaria de Saúde de Frei Lagonegro/MG.
- h) Comprometimento com Padrões Éticos Elevados; O proponente deve evidenciar seu comprometimento em seguir padrões éticos elevados na prestação de serviços de saúde, garantindo a integridade e o bem-estar dos pacientes atendidos.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- **7.1.** São obrigações da Contratante:
  - **7.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 7.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - **7.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- **8.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - **8.1.1.** Efetuar a prestação dos serviços, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal:
  - 8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - **8.1.3.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 8.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - **8.1.5.** Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
  - **8.1.6.** Realizar a coleta dos materiais necessários para a realização dos exames, na sede do Município de Frei Lagonegro/MG.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

**8.1.7.** Disponibilizar os resultados dos exames no prazo máximo de 15(quinze) dias uteis, devendo encaminha-los para Secretaria Municipal de Saúde.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO.

**9.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- **10.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

### 11. DO PAGAMENTO.

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- **11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 11.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 11.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
  - 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### 12. DO REAJUSTE.

**12.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

**13.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- **14.1.1.** Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- **14.1.5.** Cometer fraude fiscal;
- **14.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - **14.2.1. Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 14.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei Nº 14.133/2021;
  - **14.2.3.** Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- **14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- **14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG, pelo prazo de até cinco anos;
  - **14.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **14.3.** As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- **14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - 14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE DIAS), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente iudicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- **15.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da Lei Orçamentária Anual, observada as prioridades fixadas para o exercício 2024.
- **15.2.** Todas as Informações desse Termo de Referência é de Responsabilidades da secretaria demandante. Considerando a necessidade da contratação em face das justificativas apresentadas, manifesto-me de acordo com o presente documento.

FREI LAGONEGRO/MG, JUNHO DE 2024.

DALQUINÉIA SILVA DE OLIVEIRA GONÇALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL

DE SAÚDE.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

| EMPRESA/LICITANTE:                                     |
|--|
| CNPJ/CPF:  |
| ENDEREÇO:  |
| REPRESENTANTE LEGAL:                                   |
| DADOS BANCÁRIOS:                                       |
| TELEFONE:  |
| E-MAIL:  |
| Referente ao Edital de Credenciamento nº XX/2024.      |
| Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa |
| CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REA  |

Vimos por meio desta, apresentar a esta comissão nossa proposta de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS E VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, EXERCÍCIO 2024, CONFORME EDITAL E ANEXOS, solicitando nosso credenciamento, visando a prestação de serviços para os seguintes itens:





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

| Item | Descrição do procedimento | unidad<br>e | Quantidade | Valor unitário | Valor Global |
|------|---------------------------|-------------|------------|----------------|--------------|
| 01   |                           |             |            | R\$            | R\$          |

## OBSERVAÇÃO: INCLUIR APENAS OS ITENS DE INTERESSE

Declaramos estar cientes de todas as cláusulas do Edital, inclusive quanto aos preços praticados pela Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro/MG e aguardamos a aceitação como credenciada.

Local e data:

\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal pela Empresa





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## MODELO DE PROCURAÇÃO ANEXO III

| Pelo         | pres      | ente      | instrumento     |            |        | particula | ar          | de       |            | procuração, |       |                   | а     |
|--------------|-----------|-----------|-----------------|------------|--------|-----------|-------------|----------|------------|-------------|-------|-------------------|-------|
| empresa      |           |           |                 | , com      | sede   | na rua    | a           |          | ,          | nº.         |       | _, Ba             | irro, |
| cidade:      |           |           |                 | CEP:_      | ,      |           | inscrita no |          | o CNPJ/ MF |             | IF sc | sob o             |       |
| nº.(         | r         | nomeia    | е               | constitui  | seu    | bastant   | е р         | rocurad  | or         | (a)         | o(a)  | Sr.               | (a)   |
|              |           |           |                 | _ porta    | ador   | (a)       | da          | cédul    | la         | de          | ic    | dentic            | lade  |
|              |           | е         | CPI             | F          |        | , a q     | luem        | confere  | e an       | nplos       | pode  | eres <sub>l</sub> | para  |
| representar  | perante a | ao MUN    | ICÍF            | PIO DE FI  | REI L  | AGONEC    | GRO         | /MG, no  | CF         | REDE        | ENCIA | AMEI              | NTO   |
| n° XX/2024   | está auto | orizado   | a re            | equerer vi | stas c | le docun  | nent        | os e pro | pos        | stas,       | man   | ifesta            | ır-se |
| em nome d    | a empre   | sa, desi  | stir            | apresen    | tar im | npugnaçã  | ăo e        | interpo  | r re       | curs        | os, r | ubric             | ar e  |
| assinar docu | ımentos p | pertinent | tes a           | ao creden  | ciame  | ento, ass | sinar       | atas, co | ontra      | atos,       | pres  | star to           | odos  |
| os esclareci | mentos    | solicitad | os <sub> </sub> | pela Com   | issão  | de Con    | trata       | ação en  | fim,       | praf        | ticar | todos             | s os  |
| demais atos  | pertinent | tes ao ce | ertai           | me, em no  | ome d  | a outorga | ante        |          |            |             |       |                   |       |
|              |           |           |                 |            |        |           |             |          |            |             |       |                   |       |
|              |           |           |                 |            |        |           |             | , C      | de         |             |       | de 2              | 024.  |
|              |           |           |                 |            |        |           |             |          |            | _           |       |                   |       |

Assinatura (representante legal da empresa)





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## MODELO DECLARAÇÃO QUE POSUI INSTALAÇÕES E APARELHAMENTO ADEQUADOS E DISPONIVÉIS

### **ANEXO IV**

| A empresa                             | , inscrita no CNPJ sob o Nº, neste                    |  |  |  |  |  |  |  |  |
|---------------------------------------|---|--|--|--|--|--|--|--|--|
| ato representada por                  | (qualificação: nacionalidade, estado civil,           |  |  |  |  |  |  |  |  |
| cargo ocupado na empresa),            | em atendimento ao disposto no Edital de               |  |  |  |  |  |  |  |  |
| CREDENCIAMENTO nº. XX/2024, e         | e na alínea "b" do item 7.4 do edital, vem perante    |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Vossa Senhoria <u>DECLARAR</u> de que | possui <b>instalações e aparelhamento adequados e</b> |  |  |  |  |  |  |  |  |
| disponíveis para a realização do o    | objeto da licitação, descritos no Anexo I, Termo de   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Referência.                           |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                       |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                       | de de 2024.   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                       | de de 2024.   |  |  |  |  |  |  |  |  |
|                                       |   |  |  |  |  |  |  |  |  |
| Assinatura ( re                       | epresentante legal da empresa)                        |  |  |  |  |  |  |  |  |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## MODELO DE DECLARAÇÃO QUE POSSUI PROFISSIONAIS HABILITADOS

### **ANEXO V**

| A empresa                           |                                | , inscrita no                         | CNPJ sol                | b o Nº            | ,                 | neste         |
|-------------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|-------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| ato representada por                |                                | (qualific                             | ação: nad               | cionalidade       | e, estado         | civil,        |
| cargo ocupado na                    | empresa), em                   | atendimento                           | ao dis                  | sposto no         | o Edita           | l de          |
| CREDENCIAMENTO nº.                  | XX/2024, e na                  | alínea "c" do                         | item 7.4                | do edital         | , vem pe          | rante         |
| Vossa Senhoria <u>DECLAF</u>        | <u>RAR</u> de que <b>pos</b>   | sui <u>profission</u>                 | ais de ní               | <u>ível super</u> | <u>ior</u> habil  | itado         |
| para a realização dos s             | serviços objeto                | deste credend                         | ciamento,               | , com qua         | alificação        | dos           |
| profissionais, que irão             | executar os ser                | viços, consta                         | ndo o <u>nú</u>         | mero de           | profissio         | <u>nais</u> , |
| os <u>nomes</u> , o <u>número c</u> | <u>lo registro</u> <u>no c</u> | <u>órgão de clas</u>                  | <u>se</u> e e <u>sp</u> | ecialidad         | <u>e</u> descrita | as no         |
| Anexo I, Termo de Referé            | ència, para o (s) i            | tem (ns) que po                       | ossui inter             | esse em c         | redencia          | r:            |
|                                     |                                | _                                     |                         |                   |                   |               |
| Nome profissional                   |                                |                                       | pecialidad              | de                |                   | _,            |
| quantidade de profissiona           | ais                            | · · · · · · · · · · · · · · · · · · · |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         | de                | de                | 2024.         |
|                                     |                                |                                       | ,                       |                   |                   |               |
|                                     |                                |                                       |                         |                   |                   |               |
| As                                  | ssinatura ( repres             | entante legal d                       | a empresa               | a)                |                   |               |





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## DECLARAÇÃO CONJUNTA ANEXO VI

A pessoa jurídica interessada em participar do certame, deverá Marcar com X, as opções que se enquadrar abaixo:

( ) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

( ) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;

( ) Declaro não possuir, em minha sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

( ) Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21;

foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Frei

| Lagonegroou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei  |
|--|
| 14.133/2021);  |
| ( ) Declaro não possuir funcionário público no quadro societário da empresa;               |
|  |
| ( ) Declaro estar adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº                |
| 13.709/2018;   |
| ( ) Declaro que conheço na íntegra o Edital, está ciente e concordo com as condições       |
| impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele                  |
| estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos       |
| custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal,     |
| nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos  |
| termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que       |
| cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;      |
| ( ) Declaro atender aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela          |
| veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021). |
| ( ) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para       |
| atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis        |
| trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de |
| ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da  |
| Lei Federal nº 14.133/21.  |
| ( ) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o           |
| cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei      |
| Federal nº 14.133/21;  |
| •  |

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei





## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

| Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art 4º § 2º da Lei 14.133/2021 cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência. |
|---|
| () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.   |
| A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.   |
| , de de 2024  |
|   |

Assinatura ( representante legal da empresa)





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

# PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2024 CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 003/2024 INEXIGIBILIDADE Nº. 009/2024

## ANEXO VII MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº\_\_\_\_\_

| O M   | 1UNICÍ   | PIO D   | E FREI LAC   | GONEG     | RO-MG     | , pesso   | a jurídic | ca de d  | lireito p | úblico         | intern  | o, com  |
|-------|----------|---------|--------------|-----------|-----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------------|---------|---------|
| sed   | e na ci  | dade    | de Frei Lago | negro/N   | /IG, na F | Rua Cab   | oral, n°  | 46, Ce   | ntro, in  | scrito         | no CN   | PJ sob  |
| o nº  | ) xxxxx  | xxxxx   | , neste ato  | represer  | ntado pe  | elo Pref  | eito Mu   | ınicipal | , Sr. xx  | xxxxx          | xxx, p  | ortador |
| do    | CPF      | nº      | xxxxxxxxx    | xx, res   | sidente   | neste     | muni      | cípio,   | dorav     | ante           | denor   | minado  |
| COI   | NTRAT    | ANTE    |              |           | е         |           |           | а        |           |                | er      | npresa  |
|       |          |         |              |           |           |           |           | sediad   | a à       | Rua _          |         | n°      |
|       | , Bairro | o       | , Cidade:    |           | ,         | CEP:      |           | i        | nscrita   | no CN          | IPJ so  | b o N.º |
|       |          |         | ,            | neste     | ato       | ) I       | eprese    | ntada    | le        | egalme         | ente    | por     |
|       |          |         |              |           | , reside  | nte e d   | omicilia  | do em    |           |                | p       | ortador |
| da    | CI       | N.º     | MG           |           |           | ,         | inscrito  | o no     | СР        | F so           | ob c    | N.º     |
|       |          |         |              | _, dorava | ante der  | nominad   | da CRE    | DENC     | IADA, 1   | têm er         | ntre si | certo e |
| ajus  | stado a  | a con   | ratação de   | prestaç   | ão do(s   | s) servi  | ço(s), d  | cujo(s)  | objeto    | o(s) er        | ontra   | a(m)-se |
| mer   | ncionad  | l (a)ob | na Cláusula  | Primeira  | a, tudo   | nos terr  | nos do    | Edital   | de C      | reden          | ciame   | ento nº |
| XXX   | /2024,   | Inexi   | gibilidade n | o.XX/20   | 24,  Pro  | cesso L   | ₋icitató  | rio nº.  | XX/202    | <b>24,</b> reg | endo-   | se pelo |
| disp  | osto n   | a Lei   | nº14.133/20  | 21, e su  | as poste  | eriores a | alteraçõ  | ies e D  | ecreto    | Munic          | ipal nº | xx, de  |
| xx o  | de xxx   | de 2    | 2024, em co  | onformic  | lade co   | m as n    | ormas     | deste    | Edital    | e ane          | exos e  | pelas   |
| cláu  | ısulas   | e con   | dições adia  | nte enu   | nciadas   | , que fa  | z parte   | integr   | ante d    | leste d        | omo s   | se nele |
| estiv | vessen   | n trans | scritas:     |           |           |           |           |          |           |                |         |         |

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS LABORATORIAIS DE EXAMES ESPECIALIZADOS DIVERSOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS MENSAIS ESTIMADOS E VALORES ESTABELECIDOS NA TABELA DE REFERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI LAGONEGRO/MG, EXERCÍCIO 2024, CONFORME EDITAL E ANEXOS, conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital, conforme anexo do Processo Licitatório acima citado.

## CLÁUSULA SEGUNDA: BASE LEGAL

- 2.1. O presente Termo tem origem no **Processo Licitatório nº. XX/2024 Credenciamento por Inexigibilidade de Licitação nº.XX/2024** fundamentada no art. 79, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº xxx, de xxxx de xxxx de 2024.
- 2.2. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 0XX/2024, CREDENCIAMENTO nº 0XX/2024.
- 2.3. 1.3 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 2.4 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.
- 2.5. A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA.
- 2.6 O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 2.7. A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 2.8 Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
- 2.9 Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 2.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5°), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4° do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.11 Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
- 2.12 Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
- 2.13 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
- 2.14 Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| CLAU   | SULA  | IERCEIRA: | DO PRE | ÇU E F | ORIVIA | חם ו  | PAGAIVII | ENIO    |        |         |       |      |
|--------|-------|-----------|--------|--------|--------|-------|----------|---------|--------|---------|-------|------|
| 3.1.   | 0     | CONTRAT   | ANTE   | pagara | á à    | C     | CREDEN   | ICIADA  | . 0    | val     | or    | de   |
|        |       | (         |        |        | ),     | valor | unitári  | o refe  | rente  | ao(s)   | item  | (ns) |
|        |       | , sendo   | que o  | valor  | global | do    | Termo    | de C    | redend | ciament | to é  | de   |
| R\$    |       |           | (      |        |        |       | ), (     | conform | e iten | s cred  | encia | ıdos |
| abaixo | descr | iminados: |        |        |        |       |          |         |        |         |       |      |

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | UNIDADE | QUANTIDA<br>DE | VALOR<br>MÉDIO<br>UNITÁRIO R\$ | VALOR<br>MÉDIO<br>TOTAL<br>R\$ |
|------|---|---------|----------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1    | xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx | UNID.   |                |                                |                                |

- **3.2 -** O Município de Frei Lagonegropagará à CREDENCIADA o valor constante no Termo de Referência, ANEXO I do edital e nestes valores aceitos pela CREDENCIADA já estão consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc.).
- **3.3** O pagamento corresponderá ao valor apresentado pelo CONTRATANTE, conforme especificado no Termo de Referência, ANEXO I do edital e aos itens e quantitativos nos quais foram credenciados pela CREDENCIADA.
- **3.4.** A CREDENCIADA deverá manter atualizado, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação, em especial as de regularidade fiscal, social e trabalhista, regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), apresentar certidões negativas de inidoneidade, de impedimento, encaminhando cópia destes documentos em anexo à nota fiscal eletrônica, para fins agilidade na liberação dos pagamentos.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- **3.5.** A CREDENCIADA deverá apresentar ao setor de compras, até o **10º** (**décimo**) dia útil **do mês subsequente** ao da data do recebimento da ordem de serviço objeto do certame, a correspondente nota fiscal eletrônica/fatura, documentos comprobatórios da despesa, sempre acompanhados dos documentos fiscais e tributários devidos, sem prejuízo dos previstos no Contrato.
- 3.6. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da nota fiscal/fatura, com a execução do objeto do contrato devidamente atestada pelo gestor do contrato, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CREDENCIADA, em obediência a ordem cronológica de pagamento.
- **3.7.** O Gestor do contrato deverá certificar, até o dia **05 (cinco) do mês** subsequente ao da prestação dos serviços, a regularidade da prestação, requisito para a autorização do pagamento.
- **3.8.** A nota fiscal eletrônica/fatura será emitida pela CREDENCIADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias.
- **3.9.** As notas fiscais/fatura serão emitidas mediante o descrito na (s) NAF Nota de Autorização de Fornecimento que será (ão) envida (s) para a CONTRATADA via correio eletrônico.
- **3.10.** Poderão serem emitidas quantas NAF Nota de Autorização de Fornecimentos forem necessárias a depender da execução do objeto, mediante requisição da Secretaria solicitante.
- **3.11.** Deverá ser emitida uma Nota Fiscal para cada NAF Nota de Autorização de Fornecimento.
- **3.12.** O documento fiscal/fatura da CONTRATADA **conterá** em seu histórico, além das consignações legais, a indicação do número e ano do Contrato, a descrição precisa do





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

objeto executado, o mês de referências deste e número deste Credenciamento por inexigibilidade nº.XX/2024.

- **3.13.** Caso a CREDENCIADA não encaminhe a nota fiscal eletrônica/fatura e demais documentos fiscais exigidos ao Município no prazo fixado, a data do pagamento poderá ser alterada na mesma proporção dos dias úteis de atraso.
- **3.14.** O Município, identificando quaisquer divergências na nota fiscal eletrônica, mormente no que tange a valores do objeto licitado, deverá devolvê-lo à CREDENCIADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para pagamento será contado somente a partir da reapresentação/substituição do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- **3.15.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CREDENCIADA, seja relativa à execução do objeto seja quanto a documento exigido para a liberação dos pagamentos, sem que isto gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou interrupção da execução do objeto.
- **3.16.** Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal eletrônica/fatura, a CREDENCIADA dará ao Município pleno, geral e irretratável quitação da remuneração referente ao objeto licitado fornecido nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- **3.17**. Nenhuma nota fiscal será processada e o pagamento realizado antes do respectivo envio da solicitação pelo CONTRATANTE de requisição de serviços, através de emissão de Nota de Autorização de Serviço (NAF), emitida pelo setor de compras a pedido da Unidade Gestora Requisitante.
- **3.18.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da **comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista**, que terá sua veracidade confirmada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, especificamente prova de regularidade





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

com a Seguridade Social - INSS; prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.

- **3.19.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CREDENCAIDA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **3.20.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital, referente á **regularidade fiscal, social e trabalhista**.
- **3.21.** Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **3.22.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **3.23.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **3.24.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **3.25.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **3.26.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- **3.27.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações dos serviços a serem credenciados são prestação de serviços os descritos no item 5.1 do Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1. O contrato terá vigência até **31/12/2024**, contado da data de sua assinatura, não gerando direito adquirido ao Credenciamento à distribuição de serviços mínimos, sendo esta distribuição realizada conforme a demanda do Município, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2. A contratação poderá ter prorrogações sucessivas, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

### CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- **6.1.** Prazo e Local da execução dos Serviços.
- 6.1.1. O prazo de atendimento da solicitação, deverá ser de até 03(três) dias úteis, a contar da data do recebimento pela CREDENCIADA da Nota de Autorização de Fornecimento NAF/requisição, emitida pela Unidade Gestora requisitante,
- 6.1.2. A prestação dos serviços deverão ser realizadas na sede do Município de Frei Lagonegro, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Padre Júlio, Nº xx, Centro. A empresa deverá prestar os serviços em tempo e hora, indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 6.1.3. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelho próprios e equipe técnica/médicos habilitados, de acordo com os procedimentos a serem realizados;
- 6.1.4. Cumprir com pontualidade seus horários de atendimentos aos horários préagendados para realização dos exames;
- 6.1.5. A CREDENCIADA deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder a data da execução dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.6. A empresa deverá ser especializada na prestação dos serviços contratados, contendo aparelho próprios e equipe técnica/médicos habilitados, de acordo com os procedimentos a serem realizados;
- 6.1.7. Os serviços especificados nos anexos deverão ser executados pelo credenciado de acordo com as normas e legislações vigentes.
- 6.1.8. O CONTRATADO reconhece por este instrumento que é responsável pelos danos ou prejuízos que, eventualmente, venham a sofrer o CONTRATANTE, coisa, propriedade ou terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do termo, sejam eles causados por si, seus prepostos ou funcionários, bem como por pessoas por esta





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

autorizada a permanecer no local do fornecimento; não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento exercidos pelo CONTRATANTE.

6.1.9. Os serviços objeto desta licitação serão solicitados parceladamente, sempre que for necessário. A solicitação do serviço será feita por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- **7.1** Cumprir e fazer cumprir as especificações gerais deste instrumento, realizando os procedimentos constantes nos pedidos de exames/encaminhamento dos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **7.2** A CONTRATADA deverá tomar os cuidados necessários à perfeita execução do contrato.
- **7.3** As despesas relativas à prestação de serviços, alimentação, hospedagem, transporte, remuneração dos profissionais, seguro e impostos incidentes sobre os serviços, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- **7.4** Executar com zelo e diligência o serviço proposto, de forma a assegurar o cumprimento do prazo estabelecido, sem prejuízo da qualidade necessária.
- **7.5** Arcar com todas as obrigações fiscais que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço, tais como ISS, INSS e IR.
- **7.6** Permitir e facilitar à fiscalização ou supervisão do Município de São José do Jacuri, por meio da Secretaria Municipal de Saúde devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados.
- **7.7** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

credenciamento, quanto a regularidade fiscal, social e trabalhista, comprovar sempre que solicitada a regularidade devidamente atualizada.

- **7.8** Iniciar a prestação dos serviços após a ordem de serviço assinada pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde ou quem este determinar.
- **7.9** Entrega de relatório mensal, em **02 (duas) vias**, informando previamente à realização do procedimento ou consulta: nome do paciente, o endereço de realização, data e o tipo do procedimento ou consulta, que será realizado, unidade de atendimento, nome do médico, preparo caso houver e prazo para retorno.
- **7.10** À credenciada caberá o envio para a Secretaria Municipal de Saúde de cronograma mensal de execução dos exames, respeitando os critérios de prioridade clínica e cronológicas apresentadas pelo contratante.
- **7.11.** Nos termos do artigo 50, da Lei Federal nº.14.133/21, nas contratações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, sob pena de multa, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- I registro de ponto;
- II recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- III comprovante de depósito do FGTS;
- IV recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- V recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
- VI recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- 7.12. Prestar os serviços dentro das exigências mínimas impostas e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;
- 7.13. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo, exceto, quando previamente autorizado pela CONTRATANTE;
- 7.14. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo;
- 7.15. Respeitar, rigorosamente, na execução deste termo, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;
- 7.16. Cumprir rigorosamente os horários e dias aprazados para a prestação, devendo prestar todos os atendimentos agendados;
- 7.17. Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os pacientes, bem como os demais profissionais do CONTRATANTE;
- 7.18. Comunicar ao Gestor do contrato, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;
- 7.19. Realizar somente os serviços autorizados pelo Município, através de Nota de Autorização de Serviço (NAF), assinadas pelo Secretário(a) Municipal ou responsável;
- 7.20. Manter, durante todo o prazo de execução do termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- 7.21. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- 7.22. Fornecer ao fiscal do CONTRATANTE, mensalmente, o relatório especificando os serviços realizados;
- 7.23. Cientificar ao CONTRATANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do serviço, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- 7.24. Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas da execução dos serviços objeto do presente termo, comprovando mensalmente ao CONTRATANTE, o respectivo pagamento.
- 7.25. Responder por e-mail, no prazo de **até 03 (três) dias uteis**, os pedidos da CONTRATANTE para abertura de agenda de atendimentos.
- 7.26. As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e Termo de Referência.
- 7.27. A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- **8.1** Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, recebendo seu objeto, conforme especificações constantes do presente edital.
- 8.2 Realizar o pagamento conforme previsto no item 4 deste edital.
- **8.3 -** Notificar a Contratada da ocorrência de qualquer descumprimento dos termos deste edital e respectivo contrato.
- **8.4 -** Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos e de conformidade com o número de procedimentos realizados.
- **8.5** A Secretaria Municipal de Saúde será responsável pelo envio à credenciada da lista de prioridades clínicas e cronológicas de todos os pacientes que aguardam a realização dos procedimentos.
- **8.6.** Fornecer à CONTRATADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do serviço a ser prestado;
- 8.7. Fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- **8.8.** Impugnar, fundamentadamente, o mapa de atendimento de serviços prestados, indicando as divergências encontradas, caso houver;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

**8.9.** Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos serviços prestados.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos sociais e trabalhistas, resultantes do presente termo, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA. Assim, a CONTRATADA reconhece, desde já, que os débitos trabalhistas e sociais advindos do presente instrumento serão arcados, única e exclusivamente, pela mesma.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS** O valor deste Termo engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CONTRATANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1** As despesas decorrentes da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento para o exercício de **2024**, devendo ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica, no orçamento do(s) próximo(s) exercício(s) para continuação do Termo, em caso de necessidade de prorrogação:

#### Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO CONTRATANTE





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

A CONTRATADA reconhece que o CONTRATANTE é agente de interesse público, motivo pelo qual admite que quaisquer dúvidas na interpretação deste Termo sejam dirimidas em favor dele.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE E EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO:

- **13.1** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento, salvo o previsto no item 13.3 desta clausula.
- **13.2** Observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o contrato poderá ter seus valores reajustados, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, referente ao acumulado dos últimos 12 meses, pelo índice do INPC/IBGE.
- 13.3.O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá no prazo de até 30 dias uteis contados da data da requisição.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO

**14.1.** O presente termo poderá ser extinto em qualquer tempo, seja amigavelmente, judicialmente ou através de ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos termos do inciso II do art. 104 e das possibilidades de extinção do contrato estão previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/21, assegurado o contraditório e ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

**15.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- 15.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. Cometer fraude fiscal;
- **15.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. 156, da Lei Nº 14.133/2021;
- 15.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;





#### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

- 15.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de São José do Jacurí/MG, pelo prazo de até cinco anos;
- **17.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.
- 15.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- **15.3.** As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **15.4.** Também ficam sujeitas às penalidades da Lei nº 14.133/2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- 15.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **15.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observandose o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.
- **15.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (QUINZE DIAS),** a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **15.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **15.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO





**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG - CEP: 39.708-000

Email: licitacafreilagonegro@gmail.com

- **18.1.** O **Gestor do contrato** será a Secretária Municipal de Saúde, em exercício: xxxxxxxxxxx
- 18.2. O fiscal do contrato será a Sra. xxxxxxxxxxx
- **18.3.** As atribuições do gestor e fiscal do contrato são as previstas no Decreto Municipal nº. xxx, de xx de xxx de 2024.

#### CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO DESCRENCIAMENTO

- **19.1 –** A Administração poderá realizar o descredenciamento quando houver:
- I pedido formalizado pelo credenciado;
- II perda das condições de habilitação do credenciado;
- III descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e
- IV sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

**20.1**. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Peçanha/MG, para a composição de qualquer lide resultante deste Termo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**21.1** - Integram o presente termo, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.





ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 01.615.008/0001-25 - Rua Cabral, 46, Centro, Frei Lagonegro/MG – CEP: 39.708-000

| Email: licitacarrellagonegro@gmail.com   |
|--|
| <b>21.2</b> - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. |
| E, por estarem assim, acordados e contratados, assinam o presente instrumento em 2   |
| (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.   |
| ,de de 2024.   |
| CONTRATANTE  |
| MUNICÍPIO DE FREI LAGONEGRO  |
| xxxxxxxxxxxxx  |
| PREFEITO MUNICIPAL   |
|  |
| CONTRATADA  XXXXXXXXXXXXXXX – CNPJ XXXXXXX   |
| REPRESENTANTE LEGAL  |
| CPF XXXXXX   |
|  |

| Testemunhas: |        |  |  |  |  |
|--------------|--------|--|--|--|--|
| Nome:        | Nome:  |  |  |  |  |
| CPF nº       | CPF nº |  |  |  |  |